

EDITAL N° 022/2021, de 22/07/2021 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS CÂMPUS GUARULHOS

ABERTURA

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais, para o ano letivo de 2021, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

As propostas deverão ser encaminhadas por docentes ou por técnicos-administrativos, e/ou por estudantes, desde que em parceria com professores ou servidores técnico-administrativos, conforme Resolução IFSP nº 41/2015. Os valores destinados ao Programa de Ações Universais totalizam R\$ 49.442,72 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Nesse edital serão submetidos projetos a serem realizados no ano de 2021.

1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O Programa de Ações Universais será destinado a todos os alunos regularmente matriculados no Câmpus Guarulhos, independente da situação socioeconômica. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social, sendo desenvolvidas nas seguintes áreas:

- a) Esporte: tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;
- b) Cultura: tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;



- c) Inclusão Digital: tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes;
- d) Suporte às necessidades educacionais específicas: compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- e) Apoio a participação em eventos (feiras, congressos, seminários etc.).

2. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA O PROJETO

- 2.1 O projeto (ANEXO I) e demais documentos devem ser entregues devidamente preenchidos de acordo com este edital. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo aqui estipulado;
- 2.2 Caso o projeto contemplado envolva atividades externas com discentes menores de 18 anos, o proponente deverá providenciar autorização de saída para estes alunos junto aos pais e/ou responsáveis. Nestes casos, há também a obrigatoriedade de os alunos menores serem acompanhados por professor orientador ou responsável pelo projeto;
- 2.3 As possibilidades de custeio das propostas do Programa de Ações Universais constam no anexo II;

3. DA INSCRIÇÃO

Serão objeto deste edital projetos submetidos em 2021 até a data limite de **31 de outubro de 2021**. Os projetos deverão ser concluídos até o dia **30 de novembro de 2021**.

Para a inscrição, conforme solicita a Resolução IFSP n° 42/2015, o responsável pelo projeto deverá enviar o **formulário impresso** (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP): csp.gru@ifsp.edu.br.

Para os projetos que demandarem serviços de pessoa jurídica (ex: transporte e hospedagem), o responsável deverá entregar **três orçamentos**, contendo **CNPJ e preços**, Página **2** de **4**



de empresas prestadoras do serviço. Além disso, deverá entregar também a Relação Nominal dos alunos participantes da ação (ANEXO III). Não será homologada a inscrição de projeto entregue fora do prazo estipulado neste edital.

4. DA ANÁLISE DO PROJETO

A análise dos projetos será realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Guarulhos.

A análise deverá ser norteada pelos seguintes princípios:

- a) Pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil - PAE;
- b) Prioridade para projetos que envolvam um maior número de estudantes;
- c) Limite orçamentário do Programa de Ações Universais, descrito neste edital e em conformidade com os percentuais estipulados no art. 13 da Resolução IFSP n° 41/2015;
- d) Possibilidade de distribuição dos recursos de ações universais, a fim de contemplar o maior número possível de projetos de ação universal e propiciar a participação de estudantes de todos os cursos e modalidades de ensino;
- e) Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o evento, o responsável pelo projeto deverá apresentar;

- a) Lista de presença dos alunos que efetivamente participaram da atividade;
- b) Fotos do evento (caso houver);
- c) Relatório sucinto de avaliação da atividade, conforme ANEXO IV;

O relatório devidamente assinado pelo servidor responsável, assim como o restante da documentação, deverá ser entregue à CSP até 15 (quinze) dias corridos após o término do evento:

O Estudante que receber o auxílio e não participar do evento deverá devolver os valores recebidos através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU). Caberá ao responsável pelo projeto informar no relatório de avaliação este tipo de situação;



6. RESULTADO

O resultado da análise será comunicado pela CSP a cada proponente da ação por email no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de submissão do projeto.

Guarulhos, 22 de julho de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior Diretor Geral IFSP - Campus Guarulhos